



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA E CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO AO PREFEITO
MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Porto de Moz/Pa, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, nos termos do Art.91, inciso III da Lei Orgânica, faz saber que após aprovado pelo soberano Plenário, promulga o presente Decreto Legislativo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido licença sem remuneração, por tempo determinado de 03 de setembro 2023 a 26 de setembro de 2023, do Cargo de Prefeito Municipal de Porto de Moz, ao Senhor Rosibergue Torres Campos, nos termos do art.91 Inciso III da Lei orgânica Municipal de Porto de Moz.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, em 28 de agosto de 2023.

JORGE SOUTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz/Pa

EDSON ANDRÉ SALVIANO CAMPOS
1º Secretário da Mesa Diretora

ALCIBENIS TORRES PONTES
2º Secretário da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PARÁ

PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Porto de Moz/Pa, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, nos termos do Art.91, inciso III da Lei Orgânica, faz saber que após aprovado pelo soberano Plenário, promulga o presente Decreto Legislativo. **RESOLVE: Art.1º.** Fica concedido licença sem remuneração, por tempo determinado de 03 de setembro 2023 a 26 de setembro de 2023, do Cargo de Prefeito Municipal de Porto de Moz, ao Senhor Rosibergue Torres Campos, nos termos do art.91 Inciso III da Lei orgânica Municipal de Porto de Moz. **Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, em 28 de agosto de 2023.

JORGE SOUTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz/Pa

EDSON ANDRÉ SALVIANO CAMPOS
1º Secretário da Mesa Diretora

ALCIBÉNIS TORRES PONTES
2º Secretário da Mesa Diretora